Documento assinado eletronicamente por **Iris Helena Medeiros Nogueira**, **Presidente**, em 13/06/2022, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO Nº 036/2022-COMAG

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA IRIS HELENA MEDEIROS NOGUEIRA, PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E "AD REFERENDUM" DESTE ÓRGÃO (PROC. SEI Nº 8.2019.0010/000820-0),

RESOLVE:

RECONDUZIR OS MAGISTRADOS ABAIXO NOMINADOS PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE **DIRETOR DO FORO** DAS SEGUINTES COMARCAS DE ENTRÂNCIA FINAL, NO PERÍODO DE UM ANO, A CONTAR DE **15-06-2022.**

SANTA MARIA (6ª REGIÃO) – DR. VINÍCIUS BORBA PAZ LEÃO; E

PASSO FUNDO (8ª REGIÃO) – DRA. ANA PAULA CAIMI.

SECRETARIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, DATA REGISTRADA NO SISTEMA.

DESEMBARGADORA IRIS HELENA MEDEIROS NOGUEIRA,
PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Documento assinado eletronicamente por **Iris Helena Medeiros Nogueira**, **Presidente**, em 13/06/2022, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 22/2022-CGJ

(REPUBLICAÇÃO EM FACE DE ERRO MATERIAL)

Processo nº 8.2022.0010/001731-5

ÁREA NOTARIAL E REGISTRAL

Agenda 2030/ONU: ODS 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

*Determina aos Notários e Registradores do Rio Grande do Sul o preenchimento dos formulários eletrônicos enviados pelo CNJ **até o dia 20/06/2022**, impreterivelmente.*

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **GIOVANNI CONTI**, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais e atendendo determinação da eminente Corregedora Nacional de Justiça, Ministra Maria Thereza de Assis Moura,

PROVÊ:

Art. 1º - Fica determinado aos Notários e Registradores do Rio Grande do Sul o preenchimento eletrônico dos formulários a

seguir indicados **até o dia 20/06/2022**, impreterivelmente:

1. Registro Civil de Pessoas Naturais: https://formularios.cnj.jus.br/corregedoria-nacional-declaracao-de-emolumentos-de-rcpn/

2. Tabelionato de Notas: https://formularios.cnj.jus.br/corregedoria-nacional-declaracao-de-emolumentos-de-notas/

3. Tabelionato de Protesto de Títulos: https://formularios.cnj.jus.br/corregedoria-nacional-declaracao-de-emolumentos-de-protesto-de-titulos/

4. Registro de Títulos e Documentos e de Registro Civil de Pessoas Jurídicas: https://formularios.cnj.jus.br/corregedoria-nacional-declaracao-de-emolumentos-de-rtdpj/

Art. 2º - As serventias que contem com mais de uma atribuição dentre as acima especificadas deverão responder um formulário para cada especialidade.

Parágrafo único - O preenchimento incorreto do CNPJ ou CNS pela serventia impossibilitará a validação da resposta, restando com pendência no sistema e passível de posterior apuração por descumprimento da ordem.

Art. 3º - As dúvidas sobre o preenchimento deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail emolumentos@cnj.jus.br.

Art. 4º - Este provimento entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

DESEMBARGADOR GIOVANNI CONTI,
Corregedor-Geral da Justiça.

Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Conti**, **Corregedor-Geral da Justiça**, em 13/06/2022, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO Nº 111/2022-CGJ

O **Excelentíssimo Desembargador Giovanni Conti**, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos autos do expediente SEI n.º 8.2017.0010/000713-8, nos termos do Ato n.º 005/2022-COMAG,

Resolve:

DESIGNAR os Magistrados abaixo nominados para exercerem a função de **Diretor do Foro** das respectivas Comarcas, pelo período de 01 (um) ano, **a contar de 15 de junho de 2022**:

3ª. R E G I Ã O